

<p><b>Material:</b></p> <p>( ) Consumo</p> <p>( ) Permanente</p> <p>(X) Serviços</p>	<p><b>SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA</b></p>	
	<p><b>Setor Solicitante:</b> Diretoria Executiva do Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste – CIRENOR,</p>	
	<p><b>Objeto:</b> Contratação, por dispensa de licitação, de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e organização das dependências físicas do Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste – CIRENOR, compreendendo a execução de atividades gerais de higienização de ambientes internos e externos, incluindo limpeza de móveis, utensílios, pisos, equipamentos, vidraças e calçadas, bem como a manutenção das condições adequadas de uso, higiene e organização da cozinha, banheiros e demais áreas do prédio, além da realização de atividades correlatas necessárias ao bom funcionamento do ambiente de trabalho, com atendimento sob demanda, em frequência mínima de duas vezes por semana.</p>	
	<p><b>Justificativa</b></p>	<p><b>Responsável</b></p>
	<p>A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir condições adequadas de higiene,</p>	<p>Existe a necessidade de</p>

<p><b>Fonte de Recursos:</b></p> <p>Recursos Próprios do CIRENOR.</p>	<p>limpeza, conservação e organização das dependências físicas do Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste – CIRENOR, assegurando ambiente salubre, seguro e apropriado ao desenvolvimento das atividades administrativas e ao atendimento ao público.</p> <p>Considerando que o Consórcio não dispõe, em seu quadro funcional, de servidores suficientes ou específicos para a execução contínua e adequada dos serviços de limpeza e conservação predial, torna-se necessária a contratação de empresa especializada, a fim de evitar a descontinuidade desses serviços essenciais, os quais impactam diretamente na qualidade do ambiente de trabalho, na preservação do patrimônio público e na saúde dos servidores e usuários.</p> <p>A execução regular dos serviços de limpeza, incluindo higienização de sanitários, cozinha, mobiliários, pisos, vidraças e áreas externas, é indispensável para manter padrões mínimos de salubridade e organização, prevenindo a deterioração dos bens públicos e contribuindo para a eficiência administrativa, nos termos do princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal.</p> <p>Além disso, a contratação sob regime de atendimento por demanda, com frequência mínima semanal, mostra-se técnica e economicamente adequada, pois permite atender às necessidades do Consórcio de forma proporcional ao uso do espaço, evitando custos fixos elevados e garantindo flexibilidade na execução dos serviços.</p> <p>A contratação por dispensa de licitação encontra amparo no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão do baixo valor estimado da contratação, sendo medida que atende aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público, assegurando a continuidade de serviços indispensáveis ao funcionamento regular do Consórcio.</p>	<p>aquisição material/ serviço descrito. Estou de acordo com a solicitação e justificativa.</p> <hr/> <p>Marcio Caprini</p> <p>Data: __/__/____</p>
---	--	---

**Indicação do responsável para fiscalização do contrato: ULISSES CECCHIN**

**Modalidade de licitação a ser utilizada:**

- Chamamento Público
- Chamamento Público para Credenciamento
- Concorrência Pública Eletrônica
- Concorrência Pública Presencial - **Encaminhar documento com justificativa conforme procedimento já adotado**
- Pregão Eletrônico
- Pregão Presencial – **Encaminhar documento com justificativa conforme procedimento já adotado**
- Inexigibilidade

( ) **Dispensa Eletrônica**

( X ) **Dispensa sem procedimento eletrônico**

**Fundamentação Legal:**

O presente procedimento de dispensa de licitação tem como fundamento o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que permite a contratação direta para compras de pequeno valor, observados os limites legais.

**Critério de Julgamento:**

Não há.

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Contratação, por dispensa de licitação, de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e organização das dependências físicas do Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste – CIRENOR, compreendendo a execução de atividades gerais de higienização de ambientes internos e externos, incluindo limpeza de móveis, utensílios, pisos, equipamentos, vidraças e calçadas, bem como a manutenção das condições adequadas de uso, higiene e organização da cozinha, banheiros e demais áreas do prédio, além da realização de atividades correlatas necessárias ao bom funcionamento do ambiente de trabalho, com atendimento sob demanda, em frequência mínima de duas vezes por semana.	72	Um.	150,00	10.800,00

**ESTIMATIVA DE VALOR E PESQUISA DE MERCADO**

A estimativa de valor da presente contratação foi realizada com base em pesquisa de mercado, em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, utilizando-se como parâmetros: (i) consulta direta a fornecedor do ramo pertinente e (ii) análise de contratações similares registradas no sistema LICITACON/TCE-RS.

Inicialmente, foi solicitada cotação junto a empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e conservação, compatível com o objeto pretendido, considerando a execução dos serviços sob demanda, com frequência mínima de duas vezes por semana. O valor apresentado mostrou-se compatível com os preços praticados no mercado local e regional.

Complementarmente, procedeu-se à consulta no LICITACON, onde foram identificadas contratações recentes realizadas por municípios da região para serviços análogos de limpeza predial, com características semelhantes quanto à periodicidade e escopo dos serviços. Verificou-se que os valores praticados variam conforme a carga horária e a frequência de execução, mantendo-se, contudo, dentro de uma faixa compatível com a proposta obtida junto ao fornecedor.

Da análise conjunta dos dados coletados, constatou-se o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por demanda/serviço realizado, o qual encontra-se em consonância com os preços de mercado, não apresentando indícios de sobrepreço, sendo, portanto, considerado adequado e vantajoso para a Administração.

**EXIGÊNCIAS QUANTO AO PRODUTO/SERVIÇO:**

<b>01</b>	A contratada deverá prestar os serviços de limpeza, conservação e organização de forma contínua e eficiente, atendendo à demanda do Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste – CIRENOR, com frequência mínima de duas vezes por semana, conforme necessidade da Administração.
<b>02</b>	Os serviços deverão abranger a higienização completa das dependências internas e externas, incluindo pisos, mobiliários, equipamentos, vidraças, sanitários, cozinha e áreas externas, mantendo os ambientes em perfeitas condições de limpeza, higiene e uso.
<b>03</b>	A execução deverá ocorrer com utilização de materiais e equipamentos adequados, bem como com mão

	de obra capacitada, observando normas de segurança, saúde e boas práticas de limpeza, sendo de responsabilidade da contratada a qualidade dos serviços prestados.
<b>04</b>	A contratada deverá garantir a regularidade e pontualidade na execução, realizando, quando necessário, ajustes ou reforços nos serviços sem custos adicionais, a fim de assegurar a adequada conservação dos ambientes.
<b>05</b>	Todos os materiais serão disponibilizados pelo Consórcio para a prestação dos serviços.
<b>06</b>	A contratada será responsável pelo pagamento de seus funcionários, bem como por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução dos serviços, não gerando qualquer vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a Administração Pública.
<b>07</b>	O pagamento será realizado mensalmente, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica (DANFE), por depósito em conta indicada pela CONTRATADA.

---

Ulisses Cecchin  
Diretor Executivo